

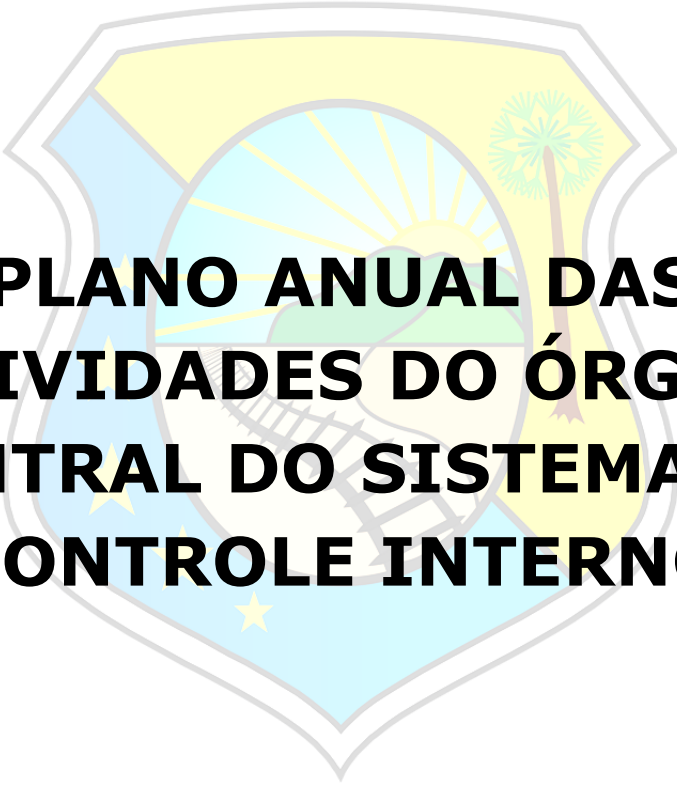


**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---



**PLANO ANUAL DAS  
ATIVIDADES DO ÓRGÃO  
CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO**

**ANO 2020**  
**Prefeitura de  
Massapê**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

**SUMÁRIO**

I – APRESENTAÇÃO .....	4
II – DA ESTRUTURA .....	5
III – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO .....	6
IV – DOS OBJETIVOS .....	7
V – DAS LIMITAÇÕES .....	12
VI – DAS UNIDADES GESTORAS E EXECUTORAS .....	13
VII – DO CONTROLE INTERNO E RISCO .....	14
VIII – DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO .....	14
a) Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) .....	14
b) Conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual .....	15
c) Supervisão do Orçamento Participativo .....	15
d) Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal .....	15
IX – DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA .....	15
a) Da confecção de Instruções Normativas .....	16
b) Das ações de capacitação .....	16
c) Das auditorias e inspeções .....	17
XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA .....	19
a) Normatizações, capacitações e orientações afins: .....	19
b) Inspeções/acompanhamentos <i>in loco</i> : .....	19



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

c) Auditorias: .....	19
d) Relatórios, pareceres, prestação de contas e planejamento: .....	20
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2020 .....	24
I – INTRODUÇÃO.....	24
II – FUNDAMENTAÇÃO .....	25
III – FINALIDADE .....	25
IV – INSTITUIÇÃO .....	25
V – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI .....	26
VI – METODOLOGIA DE TRABALHO.....	27
VII – AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCICIO DE 2020 .....	28
VIII – CRONOGRAMA .....	28
IX – MONITORAMENTO .....	28
X – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29

**Prefeitura de**  
**Massapê**

**CONTROLADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

## **I – APRESENTAÇÃO**

É com grande satisfação que apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Massapê e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará o **Plano Anual de Atividades de Controle Interno do ano de 2020**.

Considerando a competência institucional da Controladoria-Geral do Município para estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública, atribuída pela Lei Municipal nº 787/2017, de 15 de dezembro de 2017, com suas posteriores alterações, e em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, e nos artigos 91 e 93 da Lei Orgânica do Município, e nas demais normas pertinentes.

Considerando ainda o que determina a Instrução Normativa Nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo, expedida pelo extinto Tribunal de Contas do Município que, todavia, foi recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

A Controladoria-Geral do Município de Massapê é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de Secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo. É o órgão central do sistema de controle interno, que atua através de pareceres, de instruções, de relatórios de auditoria e de inspeção, de relatório anual e até mesmo de recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados.

Assim sendo, a competência e a missão constitucional, legal e institucional da Controladoria se materializam em zelar pela regular aplicação dos recursos públicos, firmando-se dentre outros, nos seguintes pressupostos:



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

- Atuação proativa, mediante ações de caráter preventivo;
- Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções;
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia;
- Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades executoras que compõem a Administração Pública Municipal;

Dentro dessa perspectiva, foi elaborado o Plano de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2020, cujos trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos.

## **II – DA ESTRUTURA**

A Lei Municipal nº 787 de 15 de dezembro de 2017, com suas posteriores alterações, regulamentaram a estrutura organizacional e o funcionamento da Controladoria-Geral do Município.

As atividades de coordenação, de orientação e de acompanhamento do Sistema de Controle Interno, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal em comento, são exercidas pelos seguintes servidores:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Roberto Amâncio de Souza Albuquerque	Controlador-Geral do Município	9794
Antônio Alexandre Pinto	Administrador/Função de Auditoria de Controle Interno	1741
Sandra Maria De Souza Almeida de Oliveira	Auxiliar Administrativa / Função de Ouvidoria e Transparência Pública	2809



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

### **III – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO**

As atividades planejadas para o exercício de 2020 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, aplicação pelo método de amostragem.

Na elaboração das ações, a Controladoria observou as fases próprias de auditoria, correspondentes ao planejamento, à execução, à comunicação e ao monitoramento que integrarão projeto do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos e suas respectivas peças.

Por dever e por cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, dos contratos, das ações, dos projetos e dos processos em desenvolvimento no âmbito da Administração Pública Municipal, o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria-Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações de controle interno referem-se ao seu alinhamento com o Planejamento as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do Órgão Central de Controle Interno.

Ademais, realizar-se-ão capacitações periódicas dos servidores do Sistema de Controle Interno – SCI, conforme explicita o parágrafo único do artigo 4º da IN nº 01/2017 do TCM/CE, sobretudo, com as temáticas envolvendo as inconsistências encontradas nos processos avaliativos.

As Auditorias Internas a serem realizadas durante o exercício 2020 observarão o disposto na legislação vigente e, principalmente, nas normativas expedidas/recepcionadas pelo TCE, tendo por objetivo fomentar a



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e ao desempenho da gestão.

As matérias a serem analisadas foram selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações da Gestão;
- Materialidade baseada na representatividade orçamentária da área em exame;
- Observações efetuadas no transcurso do exercício anterior.

E a metodologia dos trabalhos seguirá os seguintes procedimentos:

- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos documentais, digitais, sistemas etc.);
- Verificação e observância às normas legais;
- Realização de entrevistas;
- Inspeções *in loco*;
- Matriz de achados;
- Elaboração de diagnóstico;
- Recomendações, visando sanar as falhas apontadas;

Os trabalhos serão realizados no período **de janeiro a dezembro de 2020**, sendo o presente relatório anual de atividades do exercício em comento apresentado tempestivamente.

#### **IV – DOS OBJETIVOS**

De modo geral, as atividades de auditoria e de acompanhamento buscam auxiliar a Administração Pública Municipal no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, por meio de análise criteriosa dos atos e



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da Gestão, verificando sobretudo a aderência às normas e aos princípios que regem a administração pública, pautando-se pelos princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Acrescente-se, conforme a Lei Municipal nº 787/2017, que os princípios objetivos/atribuições da Controladoria são:

- Zelar pela observância aos princípios da Administração Pública;
- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
- Estabelecer o controle interno e promover o acompanhamento necessário, em conjunto com outros órgãos, das atividades de execução orçamentária e financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem assim como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal, no que se refere à comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, além de avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência;
- Programar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações setoriais, através da realização de auditorias e de controle, conforme legislação vigente;
- Informar por escrito à autoridade administrativa competente, quando da identificação, após apuração e constatação, de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas ao





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

controle de bens patrimoniais, de bens de consumo, de almoxarifado, de licitações, de contratos e de convênios, de obras públicas e de serviços de engenharia, de atos de pessoal, de operações de crédito, de suprimentos de fundos, de adiantamentos, de doações, de subvenções, de auxílios e de contribuições concedidas, de gestão fiscal e de transparência;

- Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem assim como os direitos e deveres do Município;
- Acompanhar a observância aos limites constitucionais, à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao estabelecido nos demais instrumentos legais;
- Avaliar o cumprimento de programas, de objetivos e de metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
- Verificar a regularidade e a legalidade dos processos licitatórios, bem assim o cumprimento e/ou legalidade de atos, de contratos e de outros instrumentos congêneres;
- Propor normas e procedimentos de controle para a correção e a prevenção de falhas ou de omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público e avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- Assessorar, em sua área de competência, os órgãos e entidades no desempenho de suas funções, por meio de treinamentos, de capacitações, bem assim como de orientações e da expedição de atos normativos concernentes ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, a serem observados pelos órgãos da administração municipal quanto à aplicação da legislação e na



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

- Realizar auditorias internas e atividades de controle, com metodologia e programação próprias, nos diversos processos e sistemas administrativos dos órgãos da Administração Municipal, para medir o padrão de efetividade, de eficiência e de eficácia, além de avaliar a política de gerenciamento de riscos no controle interno e a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, aos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- Expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal, sempre que se fizer necessário;
- Monitorar o cumprimento das recomendações e das determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, sob pena de responsabilidade solidária;
- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;
- Proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais;
- Acompanhar, controlar e promover melhorias quanto à qualidade das informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Massapê;
- Garantir a transparência das informações públicas municipais, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas) ou a que vier a lhe



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

substituir;

- Realizar os serviços de Ouvidoria no Município de Massapê, além de difundir os direitos individuais e de cidadania ao amplo conhecimento popular;
- Desempenhar outras competências correlatas.

De modo geral, as atividades de auditoria desenvolvidas pela Controladoria no exercício do ano de 2020 visarão a corrigir ilegalidades ou irregularidades detectadas, a determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário e, principalmente, a evitar ocorrências semelhantes.

Acrescente-se que, ademais, conforme a Lei Municipal nº 787/2017, os princípios objetivos/atribuições da Auditoria são:

- Avaliar e fiscalizar todos os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;
- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, além do cumprimento e/ou da legalidade de atos, de contratos e de outros instrumentos congêneres;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, emitindo relatórios trimestrais;
- Fiscalizar os valores concedidos a título de doações, de subvenções, de auxílios e de contribuições;
- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar os resultados das atividades e das auditorias relacionados ao Sistema de Controle Interno;
- Fiscalizar e avaliar os controles internos nos órgãos da Administração;
- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e nos demais sistemas administrativos e operacionais;

- Exercer a orientação técnica objetivando acompanhar e regularizar o controle de Almojarifado, de Patrimônio e de Combustível do município;
- Orientar acerca do cumprimento das Leis e dos regulamentos aplicáveis;
- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e à detecção de irregularidades na Administração Pública municipal;
- Contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

Desse modo, o cumprimento dos objetivos supramencionados há de nortear os trabalhos executados, auxiliando a Administração Pública Municipal no cumprimento das metas institucionais por meio das ações preventivas e corretivas de falhas e omissões.

#### **V – DAS LIMITAÇÕES**

Ressalta-se que, para a elaboração do plano de ação, foram consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em quadro de pessoal, de quantidade significativa de servidores ocupantes de cargos que possam, de forma mais abrangente e minuciosa, desempenhar atividades de auditoria. Atualmente, a Controladoria-Geral do Município conta com apenas dois servidores: um Controlador Geral, um Auditor de Controle Interno e uma Ouvidora, responsáveis por desempenhar a totalidade das atividades abrangidas pelo setor.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

**VI – DAS UNIDADES GESTORAS E EXECUTORAS**

As unidades executoras são todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, responsáveis pela execução dos processos de trabalho, pela identificação e pela avaliação dos riscos inerentes a esses processos, pela normatização e pela execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Massapê, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, fixou, a título de despesa total, o valor de **R\$91.800.000,00 (noventa e um milhões e oitocentos mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma:

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 889.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 3.556.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 17.323.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.576.500,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 13.929.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 2.120.000,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER	R\$ 2.488.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	R\$ 5.461.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$ 167.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 29.749.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 835.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 1.201.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00

Aduz mencionar que a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal foi estabelecida através da Lei Municipal nº 694 de 11 de março de 2013, com posteriores alterações.

Ademais, é de suma importância ressaltar que a Controladoria não está subordinada hierarquicamente a qualquer órgão/unidade da estrutura



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

administrativa do Município, estando vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se encontra preconizado na IN 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## **VII – DO CONTROLE INTERNO E RISCO**

A identificação e tratamento dos riscos são temas recorrentes nas decisões normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Podemos definir como *risco* o potencial de perda para a administração devido à ocorrência de erro, de fraude, de ineficiência, de falta de aderência aos requisitos estatutários ou de ações que tragam descrédito à organização e que possam afetar negativamente a consecução dos objetivos da Administração.

Dessa forma, considerando-se os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda dos Tribunais de Contas no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar em áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

## **VIII – DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO**

### **a) Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)**

- Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e acompanhar possíveis ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Acompanhamento da elaboração do relatório resumido de execução orçamentária e de gestão fiscal;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de auditoria sobre



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

a prestação de contas dos órgãos;

- Realização das diligências ou de auditorias eventualmente requeridas;
- Fiscalização do cumprimento das Instruções Normativas e demais legislações pertinentes.

**b) Conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual**

- Avaliação das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Confecção de relatório e análise dos resultados obtidos.

**c) Supervisão do Orçamento Participativo**

- Acompanhamento das metas previstas para a realização do Orçamento Participativo;
- Análise dos Relatórios das Audiências Públicas.

**d) Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**

- Monitorar o cumprimento dos prazos de apresentação e de publicação;
- Gestão Fiscal;
- Acompanhar as informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Massapê, sobretudo, quanto à tempestividade das informações enviadas ao Sistema de Informação Municipal – SIM do TCE.

**IX – DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**

Cabe à Controladoria-Geral do Município de Massapê coordenar o conjunto de atividades essenciais a se fazer vingar no Poder Executivo Municipal um Sistema de Controle Interno ativo e eficaz. Por meio da normatização, da



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

capacitação e da realização de atividades de controle preventivo e corretivo, serão fortalecidos e inspecionados os atos de gestão, os processos e os procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Serão passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Executoras do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela dinâmica orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2020.

Para o exercício de 2020, foram selecionados para abordagem os pontos de controle relacionados a seguir:

- Processo de Despesa;
- Contratações;
- Merenda Escolar;
- Almoхарifados;
- Patrimônio;
- Obras;
- Veículos.

**a) Da confecção de Instruções Normativas**

Visando a regulamentar os diversos pontos de controle interno, a Controladoria-Geral do Município procederá à confecção de instruções normativas, as quais abarcarão, formalizarão e padronizarão os procedimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Massapê.

**b) Das ações de capacitação**

A título de controle preventivo, ocorrerão capacitações periódicas, promovidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê, fornecendo orientações, treinamento e capacitações aos servidores das Unidades Executoras, de modo a aperfeiçoar os trabalhos na esfera do Poder Executivo municipal.





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

### **c) Das auditorias e inspeções**

Considerando a conveniência, a necessidade, a possibilidade, as normatizações realizadas, os preceitos legais, as atividades de capacitação, dentre outros fatores, a Controladoria-Geral do Município realizará processos de auditoria nos objetos de controle supramencionados, abrangendo os procedimentos no Poder Executivo do município de Massapê.

Ao final das auditorias, será emitido relatório, o qual será encaminhado ao gestor da pasta auditada, para ciência e manifestação. A partir de análise dos diagnósticos de auditoria, o gestor deverá verificar a pertinência do que se encontra sugerido no corpo documental, abalizando a possibilidade de promoção das correções e dos aprimoramentos viáveis nos setores apontados. Dentro do prazo estipulado, deverá o gestor abordar encaminhar resposta à Controladoria-Geral do Município, indicando acolhida ou discordância quanto às informações prestadas.

Há de se ressaltar que, quando da ocorrência de denúncias, poderá ser realizada auditoria especial, com escopo de apurar as eventuais acusações.

### **XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de Controle Interno no exercício de 2020 poderão ser alteradas, suprimidas em parte ou ampliadas em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar a execução, com escopo de adequar a programação à nova realidade/demanda da Controladoria-Geral do Município de Massapê.

O plano visa a promover o aprimoramento da atuação da Controladoria-Geral do Município e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o foco de aprimorar o Sistema de Controle Interno (SCI) na busca da mitigação de riscos, proporcionando a consecução dos princípios institucionais da Administração



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

Pública.

A execução do presente plano possui apoio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à implementação dos controles, de ações voltadas para o aprimoramento e para a operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

**ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Controlador-Geral do Município

**ANTONIO ALEXANDRE PINTO**  
Administrador / Função de Auditoria de Controle Interno

**Prefeitura de**  
**Massapê**

**CONTROLADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**

**a) Normatizações, capacitações e orientações afins:**

ITEM	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	CONFEÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS					X	X	X					
1.2	CAPACITAÇÕES								X				
1.3	ORIENTAÇÃO AOS GESTORES E SERVIDORES	CONFORME DEMANDA											

**b) Inspeções/acompanhamentos *in loco*:**

ITEM	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.1	ACOMPANHAMENTO <i>IN LOCO</i> - ESCOLAS MUNICIPAIS								X				
2.2	ACOMPANHAMENTO <i>IN LOCO</i> - HOSPITAL MUNICIPAL				X								
2.3	ACOMPANHAMENTO <i>IN LOCO</i> - CEO						X						
2.4	ACOMPANHAMENTO <i>IN LOCO</i> - CAEE								X				

**c) Auditorias:**

ITEM	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1	PATRIMÔNIO					X							
3.2	PROCESSOS DE DESPESA								X				
3.3	OBRAS						X						



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

**d) Relatórios, pareceres, prestação de contas e planejamento:**

ITEM	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.1	EMITIR RELATÓRIOS / PARECERES CONFORME SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS	CONFORME DEMANDA											
4.2	RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DE 2020												X
4.3	RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA												X
4.4	PLANEJAMENTO PARA 2021												X
4.5	TRANSIÇÃO DE GESTÃO											X	X

Prefeitura de  
**Massapê**

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

**PORTARIA Nº 01/2020-CGM, de 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ,**  
no uso de suas atribuições legais, conferida pelo texto da Lei Municipal nº  
787/2017;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido  
em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64,  
Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, na Instrução  
Normativa nº 01 do extinto TCM-CE e nas demais legislações, bem como em  
normas específicas;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da  
Controladoria no Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque  
principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle  
adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades  
executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo  
recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a  
obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira,  
orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do  
Poder Executivo do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da  
Prefeitura de Massapê para o ano de 2020, que consiste na análise e na  
verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos, tendo como referência a  
normatização vigente e os princípios da legalidade, da legitimidade, da



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

economicidade, da eficiência e da eficácia, que regem a Administração Pública.

**Art. 2º.** Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2020 são os seguintes:

I – Verificar a aplicação das normas vigentes e dos princípios que regem a Administração Pública;

II – Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e das determinações do TCE/CE;

III – Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

**Art. 3º.** O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2020, será executado no período de Janeiro a Dezembro, de acordo com programação constante no Cronograma.

**Parágrafo único.** O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não se fará sumariamente fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em suas seções, de acordo com a sucessão de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

**Art. 4º.** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações e recomendações farão parte do relatório de auditoria.

**Art. 5º.** A Controladoria-Geral do Município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.

**Parágrafo único.** A recusa à cessão de informações e/ou a imposição de embaraços aos trabalhos da Controladoria Geral serão comunicadas oficialmente ao Prefeito, além de devidamente citadas nos relatórios produzidos,



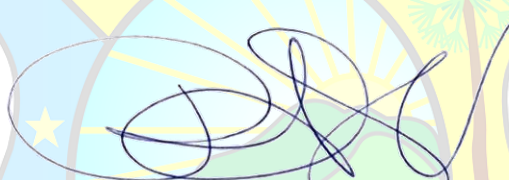
**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

podendo ainda o servidor causador de quaisquer entraves ser responsabilizado, na forma da lei.

**Art. 6º.** A Controladoria-Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.



**ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Controlador-Geral do Município



**ANTONIO ALEXANDRE PINTO**  
Administrador / Função de Auditoria de Controle Interno

**Prefeitura de**  
**Massapê**

**CONTROLADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2020**

### **I – INTRODUÇÃO**

A Controladoria-Geral do Município de Massapê apresenta o presente Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI, que estabelece o planejamento das atividades de auditoria a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2020.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, definir estratégias e a programação dos trabalhos de auditoria, visando a dar eficiência, eficácia e efetividade aos trabalhos realizados, no menor tempo e com o menor custo possível.

Estas análises permitirão à Controladoria formular recomendações visando à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos e ainda servirão de subsídio para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo das Unidades Auditadas.

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando a priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e às diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

Nesse contexto, medidas estão sendo adotadas, com o intuito de fortalecer institucionalmente a Controladoria, como órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município.

Assim, buscando atender o que preceitua a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do SCI, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

O presente Plano busca, seguindo os parâmetros





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

supramencionados, estabelecer o cronograma, bem como a periodicidade, os órgãos e os objetos adequados para a realização de auditorias.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 na Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, nos artigos 91 e 93 da Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do PAAI para o exercício de 2020 está fundamentada, dentre outras disposições, pela Lei Municipal n.º 787/2017, pela Instrução Normativa n.º 01/2017 do extinto TCM e pelo Manual de Auditoria Interna Municipal, bem como por normas específicas de cada área de auditoria.

## **III – FINALIDADE**

O PAAI é o documento que delinea e normatiza as auditorias internas, especificando os procedimentos e as metodologias de trabalho a serem observados, com a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos de controle, tendo por base os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além de recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância de submeterem-se às normas vigentes.

## **IV – INSTITUIÇÃO**

No âmbito da Prefeitura Municipal de Massapê, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, fixou, a título de despesa total, o valor de **R\$91.800.000,00 (noventa e um milhões e oitocentos mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 889.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 3.556.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 17.323.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.576.500,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 13.929.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 2.120.000,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER	R\$ 2.488.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	R\$ 5.461.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$ 167.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 29.749.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 835.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 1.201.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00

**V – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI**

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se, ainda, nos seguintes fatores:

- Reavaliação dos controles internos realizada ao longo do exercício de 2019;
- Impacto dos registros na Prestação de Contas Anual do OCSCI e nos Relatórios de Gestão Fiscal.

A seleção das amostras levará em consideração os critérios da materialidade, da relevância, da criticidade e do risco:

- **Materialidade:** diz respeito ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela Administração Pública em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação), objeto dos exames de auditoria ou



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

---

fiscalização;

- **Relevância:** concerne à magnitude e à função relativa a uma dada demanda, conjuntura ou setor, em determinado panorama;
- **Criticidade:** sob o crivo da criticidade, há de se apontar o conjunto de situações e de fatores críticos, vulneráveis e sujeitos a riscos, mercedores de atenção especial, em vista a desdobramentos potenciais ou efetivos;
- **Risco:** fator indicativo de potenciais ameaças à administração em razão de fraude, de erro, de imperícia, da inobservância aos pressupostos estatutários, ou de atos que depreciem a atuação administrativa, de modo a lesar a ideal atuação do Poder Público, é medido em termos de probabilidades e de consequências.

Ressalte-se ainda que os trabalhos a serem realizados serão pautados na legislação vigente pertinente a cada matéria.

## **VI – METODOLOGIA DE TRABALHO**

As atividades de auditoria, de fiscalização, de acompanhamento e de monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- **Planejamento:** será realizado o levantamento de dados, de legislação aplicável e de todas as informações necessárias a conhecer o objeto a ser explorado em toda a sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, da metodologia, das técnicas e da natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria;
- **Execução:** a fase de execução dos trabalhos, momento popularmente designado como “trabalho de campo”, busca reunir



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas como entrevistas e exames documentais, nos quais são coletados dados sobre pontos fortes, falhas e irregularidades em geral;

• **Relatório:** nessa fase, serão informados os achados, decorrentes da comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, que serão comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações e/ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

**VII – AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- Patrimônio;
- Obras;
- Processos de pagamento.

**VIII – CRONOGRAMA**

A seguir, apresenta-se o cronograma dos trabalhos de auditoria programados para o 1º e 2º semestres de 2020:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1	PATRIMÔNIO					X							
3.2	PROCESSOS DE DESPESA									X			
3.3	OBRAS							X					

**IX – MONITORAMENTO**

Para subsidiar o acompanhamento de eventuais recomendações



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
PODER EXECUTIVO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO - MASSAPÊ/ CE - CEP: 62140-000  
TELEFONE: (88) 3643-1499 / 1066 - E-MAIL: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com)  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)

expedidas no âmbito de cada auditoria, serão realizadas ações de monitoramento, visando a dar efetividade às ações de controle.

**X – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As auditorias planejadas poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas e/ou alterações no plano de ação do controle interno, visando a adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle.

Poderão ocorrer, no decorrer do presente ano, auditorias especiais, advindas de solicitações dos Secretários (as) Municipais, Chefe do Executivo Municipal e denúncias de cidadãos, como também solicitações advindas da Ouvidoria Geral do Município.

**ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Controlador-Geral do Município

**ANTÔNIO ALEXANDRE PINTO**  
Administrador / Função de Auditoria de Controle Interno

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**